



## MEMORANDO – COMPRAS/LICITAÇÃO

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 08 de fevereiro de 2021

### A PRESIDÊNCIA

Exmo. Presidente Sr. Brás Zagotto;

### SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO SOBRE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS: CURSO PRÁTICO DE ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES E TERMO DE REFERÊNCIA PARA LICITAÇÕES.

Senhor Presidente, Solicitamos **AUTORIZAÇÃO** para participação de curso de capacitação e atualização em virtude aos procedimentos realizados no setor de Compras/Licitação.

A solicitação é para os seguintes servidores:

Rosa de Lima Cansoli Hemerly; e  
Naiani Tavares de Mello Diirr.

Atenciosamente,

Rosa de Lima Cansoli Hemerly  
Pregoeira

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



## PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS: CURSO PRÁTICO DE ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES E TERMO DE REFERÊNCIA PARA LICITAÇÕES.

Boas práticas, a partir da análise da jurisprudência e das normas de elaboração. Procedimentos, técnicas, atribuições, responsabilidades, controles e ações.

**Período e Carga Horária:** **02.06.22** (8:30h às 17:30h) e **03.06.22** (8:00h às 17:00h), totalizando 16 horas/aulas.

**Local de Realização:** Auditório do Hotel Bristol Alameda Vitória

Av. Dante Micheline, 585 • Praia de Camburi • Vitória • ES

Tel.: (27) 3204 6600 - [www.redebristol.com.br/hoteis/bristol-alameda-vitoria](http://www.redebristol.com.br/hoteis/bristol-alameda-vitoria)

**Atenção:** O Hotel Bristol Alameda Vitória está situado na Orla de Camburi, no sentido de Jardim Camburi para Jardim da Penha, o hotel fica após o Banco do Brasil e CEF, e antes/ao lado do Banco Bradesco. Frente ao Quiosque 2 da Orla de Camburi. A entrada de carro para o estacionamento do hotel fica na rua de trás do hotel.

**Apresentação:** A elaboração dos estudos técnicos preliminares (ETP) constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivos: a) assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto ambiental; b) embasar o termo de referência ou o projeto básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável, bem como o plano de trabalho, no caso de serviços (Letra b, do inc. XXIII, do art. 6º, da Lei 14.133/21)



O art. 174 da Constituição Federal dispõe que o Estado “exercerá, na forma da lei, as funções de fiscalização, incentivo e planejamento, sendo este determinante para o setor público e indicativo para o setor privado”.

O termo “planejamento” consiste em uma ferramenta administrativa, que possibilita perceber a realidade, avaliar os caminhos, construir um referencial futuro, estruturando o trâmite adequado e reavaliar todo o processo a que o planejamento se destina.

Esta ferramenta no processo de aquisição e contratação no âmbito da Administração Pública é o Projeto Básico (previsto no inciso XXV do art. 6º da Lei 14.133/21) e/ou Termo de Referência (previsto no inciso XXIII, da Lei 14.133/21 e no inciso XI, do art. 3, do Decreto 10.024/19).

**Objetivo Geral:** Proporcionar ao aluno a aquisição de conhecimentos específicos para compreender a importância do Estudo Técnico Preliminar – ETP na tomada de decisão e apresentar ao participante os erros comuns nos processos decisórios. O cursista também conhecerá a jurisprudência dos tribunais de contas aplicáveis às matérias abordadas durante o curso, bem como estarão aptos para aplicar técnicas de solução de problemas na elaboração de Estudos Preliminares para definir necessidade, estabelecer critérios, levantar soluções possíveis e avaliá-las conforme os critérios pré-elaborados, considerando os contextos de tomada de decisão e heurísticas e vieses que interferem no processo.

Proporcionar aos alunos também conhecer ferramentas e adquirir as habilidades necessárias para a elaboração de termos de referências e/ou projetos básicos para as aquisições e contratações públicas. Será apresentado um modelo padrão a ser utilizado como referência pelos alunos, o que lhes possibilitará implantar uma versão customizada às necessidades específicas do órgão de origem. Será feita uma exposição da fundamentação legal, decisões do TCU e recomendações dos órgãos de controle interno relacionadas ao tema. Além

disso, será oportunizado aos participantes um trabalho prático de elaboração de um termo de referência/projeto básico.

**Objetivos Específicos:** Ao final do curso, o participante será capaz de:

- Aplicar a legislação relacionada à elaboração de ETP;
- Dominar a aplicação de Técnicas para a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares;
- Desempenhar suas funções em consonância com a jurisprudência do TCU e do TCE-ES em relação às matérias abordadas no curso;
- Identificar as responsabilidades e as competências dos atores envolvidos.
- Promover uma mudança cultural em seu órgão, de forma a qualificar o processo de contratação.

**Público Alvo:** Servidores dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e da Administração Indireta, das Autarquias (SAAE, Conselhos de Classe, Institutos de Previdência), dos fundos, dos Consórcios Públicos, das Fundações, dentre outros. Membros das comissões do TCE. Agentes públicos e servidores em geral: prefeitos, vereadores, secretários, ordenadores de despesas, assessores, tesoureiros, controladores, auditores, procuradores, auditores, contadores, planejadores da licitação, compradores, membros da Comissão Permanente de Licitação, pregoeiros, fiscais de contratos, assessores e consultores na área pública e outras áreas afins.

**Conteúdo Programático:**

- **Planejamento da Licitação:** conceitos, fases e pontos de atenção;
- **ETP: conceito, objetivos, previsão legal e infralegal** – exemplos de problemas que podem ocorrer em uma contratação sem o ETP;
- **Obrigatoriedade e possibilidade de dispensa** – quando o ETP é obrigatório ou facultado ao gestor;

- **ETP simplificado:** hipóteses de utilização e conteúdo mínimo na elaboração de um ETP;
- **ETP segundo a IN 40/2020, IN 49/20 e IN 5/2017** – diretrizes gerais para elaboração e conteúdo mínimo obrigatório;
- **Conteúdo mínimo obrigatório da ETP, segundo a definição constante no art. 7º da IN nº 40/2020:**

**I - Descrição da necessidade da contratação** – com base no problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

**II - Descrição de Requisitos** - descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;

**III - Levantamento de mercado** - prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções;

**IV - Descrição da solução** – descrever a solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;

**V - Estimativa das quantidades a serem contratadas, considerando a interdependência com outras contratações** – elaboração de memórias de cálculo e documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

**VI - Estimativa do valor da contratação** – fundamentada com base nos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

**VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável** - avaliação das hipóteses cabíveis;

**VIII - Contratações correlatas e/ou interdependentes Projetos Transversais** – relação com projetos transversais da contratação pretendida;

**IX - Demonstração do alinhamento entre a contratação e o Plano Anual de Contratações** – promover a identificação da previsão da contratação pretendida no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;

**X - Resultados pretendidos** – demonstrar quais serão os resultados pretendidos em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável, bem como a necessária demonstração de interesse público;

**XI - Providências a serem adotadas** – providências administrativas a serem adotadas pelos responsáveis pela **contratação** previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização;

**XII - Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento** – demonstrar qual a estratégia que será adotada para tratar eventuais impactos ambientais decorrentes da contratação pretendida;

**XIII - posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação** – elaboração de manifestação conclusiva com base em fundamentos técnicos e legais.

- Conceitos e Definições;
- Legislação Aplicável;
- Atores do Termo de Referência e/ou Projeto Básico;
- Modelo de Termo de Referência e/ou Projeto Básico;
- Instrução Normativa nº 02/2008;

- Planilha de Custos;
- Cronograma Físico e Financeiro;
- Funções do Gestor e Fiscal do Contrato;
- Aprovação da Autoridade Competente;
- Jurisprudência do TCU;
- Trabalho Prático.
- **Estudos de Casos e jurisprudência dos tribunais de contas** – estudos, artigos e decisões do TCU e do TCE-ES em relação às matérias abordadas no curso.
- **Hands On** - Orientações finais, Exemplos e Exercícios práticos.

**Metodologia:** O curso será prático, com exposição dialogada, discussão, sistematização e síntese, exercícios teóricos e práticos, tomando por base a elaboração dos estudos técnicos preliminares (ETP), que constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar), e a elaboração de Termo de Referência.

**Instrutor:**

**RICARDO MONTEIRO OLIVEIRA:**

- Membro do Comitê Gestor do PROGED – Programa de Gestão Documental do Espírito Santo;
- Coordenador do Escritório Local de Processos e Inovação (ELPI) da SECANT;
- Membro da ANPPD - Associação Nacional dos Profissionais de Privacidade de Dados;
- Membro do Conselho Fiscal da CODESA (04/2017 a 01/2020);

- Presidente do Conselho de Administração da CETURB (2015-2019);
- Subsecretário de Estado da Transparência (2009-2011, 2018)
- Subsecretário de Estado de Controle (2012- 2013);
- Secretário-Executivo: Conselho Estadual de Controle Interno (2013-2018), Conselho Estadual de Transparência Pública e Combate à Corrupção (2018), Comissão Mista de Reavaliação de Informações (2018) e da Etapa Estadual da 1ª CONSOCIAL;
- Mestrando em *Project Management (Escuela de Negocios Europea de Barcelona)*;
- Especialização em Análise de Sistemas (UFES)
- Especialização em Auditoria na Administração Pública (UVV);
- Assessor de Planejamento da SECONT (2013-2017);
- Coordenador de Auditoria de TI da SECONT (2003-2009);
- Professor universitário da UVV, onde ministrou a disciplina "Sistemas de Informação" nos cursos de Administração, Marketing, Logística e RH (2001-2008);
- Professor de cursos de pós-graduação da FDV e da UVV;
- Instrutor de cursos para servidores públicos da ESESP e da FEST;
- Consultor de Tecnologia da Informação da CST (1995-2005).
- Auditor do Estado efetivo da especialidade tecnologia da informação da Secretaria de Estado de Controle e Transparência (SECONT) desde abril de 1997;
- Auditor do Estado efetivo da especialidade tecnologia da informação da Secretaria de Estado de Controle e Transparência (SECONT) desde abril de 1997;
- Consultor de Tecnologia da Informação da Companhia Siderúrgica de Tubarão (1995-2005).



- Coordenador de área de TI da Fundação de Seguridade Social dos Empregados da CST (1989-1995).

### Certificação Profissional

- *Foundation Certificate in IT- Service Management – ITIL Foundation* pela EXIN;
- Auditor Líder da ISO 27001 - MÓDULO SECURITY;
- Profissional Certificado pela Academia Latino-Americana da Segurança da Informação;
- Profissional Certificado em MCSO (Módulo Certified Security Officer) - MÓDULO SECURITY.

### Investimento:

- **Opção A = R\$ 1.536,00:** incluso: inscrição, certificado, coffee breaks, 02 almoços, material didático.
- **Opção B = R\$ 1.836,00:** incluso: inscrição, certificado, coffee breaks, 02 almoços, 01 jantar, 01 diária de hospedagem em apartamento **individual** com café da manhã, material didático.
- **Opção C = R\$ 2.146,00:** incluso: inscrição, certificado, coffee breaks, 02 almoços, **02** jantares, **02** diárias de hospedagem em apartamento **individual** com café da manhã, material didático.
- **Opção D = R\$ 1.756,00:** incluso: inscrição, certificado, coffee breaks, 02 almoços, 01 jantar, 01 diária hospedagem em apartamento **duplo** com café da manhã, material didático. Esta opção é válida somente para duas inscrições, onde o valor da opção D será cobrado por participante e os dois inscritos ficarão hospedados no mesmo quarto do hotel.



- **Opção E = R\$ 1.976,00:** incluso: inscrição, certificado, coffee breaks, 02 almoços, **02** jantares, **02** diárias de hospedagem em apartamento **duplo** com café da manhã, material didático. Esta opção é válida somente para duas inscrições, onde o valor da opção E será cobrado por participante e os dois inscritos ficarão hospedados no mesmo quarto do hotel.

**Concessão de descontos:**

Participantes:	Valor do desconto por aluno:
3 e 4	R\$ 150,00
5 e 6	R\$ 200,00
7 a 8	R\$ 250,00
9	R\$ 300,00

- O desconto será concedido para cada inscrição realizada de um mesmo órgão/ente público (mesmo CNPJ), ou seja, o número de participantes será considerado separadamente por prefeitura, câmara, fundo, instituto, SAAE, etc.

- A contagem de participantes para efeito de concessão de desconto ocorrerá separadamente por curso, ou seja, se a prefeitura inscrever 3 servidores para o curso “A” e mais 3 servidores para “B”, será concedido o desconto de R\$150,00

**Dados para empenho/depósito:** FEST - Fundação Espírito-santense de Tecnologia.

CNPJ: 02.980.103/0001-90. Av. Fernando Ferrari, 845, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, CEP: 29.060-973. [www.fest.org.br](http://www.fest.org.br)

Banco do Brasil – Agência 21-3. Conta Corrente nº. 122.260-0.

***Favor não realizar retenção de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS, pois a FEST é entidade sem fins lucrativos e imune, conforme dispõe o art. 20, inc. IV e art. 64 da Lei 9430/1996.***

O certificado, a Nota Fiscal e a documentação legal comprobatória da imunidade serão entregues, ao término do curso, mediante o envio à FEST da nota de empenho e a efetiva participação do servidor no curso.

Inscrição no site [www.fest.org.br](http://www.fest.org.br) ou no link:

<http://conveniar.fest.org.br/eventos/Forms/Servicos/EventoDados.aspx?action=376>

**Contato FEST:**

(27) 3345.7555 – 3345.7668 - 4009.2182 – 3237.2755 – 99904.6107 – Arthur ou Camila.

[cursos@fest.org.br](mailto:cursos@fest.org.br)

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> utilizando o identificador 3100350030003800360034003A005000

Assinado eletronicamente por **Rosa de Lima Cansoli Hemerly** em 17/05/2022 10:03

Checksum: **9ED79D7FDFBB0BC1F2C76E8C9FD283EA231B8286C1CD5D61318742B7113C06C2**



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 3100350030003800360034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

